



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

LEI Nº. 575, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 542, de 11 de agosto de 2022, que Cria e Regulamenta o Cargo de Agente Comunitário da Saúde do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

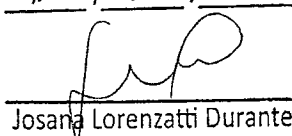
Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 542, de 11 de agosto de 2022, passa a vigorar, conforme o Anexo I da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

**REGISTRADO E PUBLICADO
EM:**

23 / 03 / 2023

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

ANEXO I

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ATRIBUIÇÕES:

.....

CARGA HORÁRIA:

.....

REQUISITOS PARA PROVIMENTO DO CARGO:

a)

b)

c) Residir no Município de Pinto Bandeira desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;